GABINETE DO VEREADOR ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO - PSD

Indicação nº 667/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em Única Discussão
Por: Unanimidade
Plenário: 23/06/25
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1ª SECRETARIA

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores,

O Membro deste Poder, signatário do presente, fazendo uso das prerrogativas que lhes são conferidas pelo Regimento, vem com o devido acatamento, propor **INDICAÇÃO** AO SR. PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ MARIA TAPAJÓS, COM O OBJETIVO DE SOLICITAR A VOSSA EXCELÊNCIA E À COMPETENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A ANÁLISE E POSSIBILIDADE DE ENVIAR A ESTA CÂMARA MUNICIPAL UM PROJETO DE LEI QUE CRIE O **PROGRAMA MUNICIPAL UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI SANTARÉM**.

JUSTIFICATIVA

O acesso à educação superior é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento social e a inclusão de jovens e adultos em nossa cidade. Atualmente, muitos santarenos talentosos enfrentam barreiras financeiras que os impedem de cursar uma faculdade. Acreditamos que o Poder Público Municipal tem um papel fundamental em mitigar essas desigualdades e promover um futuro mais promissor para nossa população.

Nesse sentido, a presente indicação propõe a criação do **PROUNI SANTARÉM**, um programa que visa conceder bolsas de estudos universitárias integrais para estudantes de cursos presenciais de graduação e de cursos sequenciais de formação específica, oferecidos por instituições de ensino superior estabelecidas no Município de Santarém. O programa será destinado a brasileiros residentes e domiciliados em Santarém que não possuam diploma de curso superior e cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de 2 (dois) salários mínimos, podendo ser ampliado para 3 (três) salários mínimos caso as vagas não sejam totalmente preenchidas.

Para serem elegíveis, os estudantes deverão ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsistas integrais em instituições privadas, ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e comprovar residência em Santarém por no mínimo 3 (três) anos. A iniciativa também visa estimular a participação de pessoas com deficiência, garantindo-lhes acessibilidade e inclusão plena no ambiente educacional. Além disso, o programa poderá beneficiar professores da rede pública de ensino de Santarém, em cursos de licenciatura, normal superior e pedagogia, independentemente da renda familiar, com um limite de até 20% do total de beneficiários.

A manutenção da bolsa estará vinculada ao desempenho acadêmico dos beneficiários, e as normas gerais de execução do programa serão disciplinadas por ato do Poder Executivo, abrangendo desde a seleção dos estudantes até o monitoramento das bolsas concedidas.

Para incentivar a adesão das instituições de ensino superior, sugere-se a aplicação de alíquotas reduzidas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, que diminuirão progressivamente ao longo dos anos, em troca da oferta de um percentual do total de alunos pagantes como bolsas integrais. Essa medida não só desonera as instituições, mas também as engaja ativamente

na promoção da educação superior em Santarém. Adicionalmente, os valores relativos às bolsas concedidas serão excluídos da base de cálculo do ISSQN.

A criação de um Comitê Gestor do PROUNI SANTARÉM, com participação de diversas secretarias municipais e da sociedade civil, garantirá a transparência, o acompanhamento e a correta aplicação dos benefícios, além de monitorar a qualidade acadêmica das instituições.

Diante da relevância do tema e do impacto positivo que um programa como o PROUNI SANTARÉM traria para a vida de milhares de famílias e para o desenvolvimento de nossa cidade, rogo a Vossa Excelência que acolha esta indicação e encaminhe à Câmara Municipal o Projeto de Lei pertinente, para que possamos juntos construir um futuro com mais acesso ao conhecimento e oportunidades para todos.

Assim, solicitamos que seja encaminhada cópia do presente expediente ao Excelentíssimo Sr. Prefeito José Maria Tapajós, para que tome conhecimento de nossa solicitação.

Sala das Sessões da Câmara, 17 de junho de 2025.

ALAERCIO MAGALHAES CARDOSO:58735763272
Assinado de forma digital por ALAERCIO MAGALHAES CARDOSO:58735763272
Dados: 2025.06.17 12:53:45 -03'00'

Alaércio Magalhães Cardoso
Vereador
2º Vice Presidente - CMS